

GOVERNANÇA PÚBLICA E GOVERNO ELETRÔNICO: UMA AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA A PARTIR DE 2008

Marta Chaves Vasconcelos¹
Letícia Sayuri Kumegawa²
Christian Luiz da Silva³

RESUMO:

A governança pública e o governo eletrônico retratam um fortalecimento da transparência e do poder de relação entre governo e sociedade. A governança pública também pode ser considerada como a capacidade que um determinado governo tem para formular e implementar as suas políticas além de administrar os interesses existentes entre o Estado e a Sociedade. Um das instituições representativas dessas ações públicas é o poder legislativo municipal. Este artigo tem como objetivo avaliar a interação da Câmara municipal de Curitiba por meio de sua ação no legislativo, seu estágio de governo eletrônico e mostrar os projetos de lei ordinária apresentados na Cidade de Curitiba no período de 2008 - 2011. Esses projetos estão classificados em cinco áreas: saúde, segurança, educação, cidadania e meio ambiente. Pode-se observar que é muito importante que toda a sociedade busque informações de como estão sendo gastos os recursos públicos e como os representantes políticos estão legislando, pois todos os projetos leis podem ser acessados a qualquer momento e estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Curitiba, por isso é importante que estas informações estejam de fácil acesso para todos. Então, esse artigo analisa o grau de acessibilidade desse site e os projetos de lei ordinária, que foram propostos e os que foram aprovados. São informações extremamente importantes para toda a sociedade. Trata-se de uma pesquisa exploratória e aplicada, com uso de fonte de dados secundários e análise quantitativa das informações. Os resultados mostram a Câmara está nos estágios iniciais de governo eletrônico, e ainda pode ser melhorada muito; e apenas 76 projetos foram implementados, dos 590 propostos, sendo que grande parte desses projetos são da área de cidadania.

Palavras-chave: Governança Pública; Poder legislativo; Projeto lei; Lei ordinária e Governo eletrônico.

¹ Graduanda em administração, bolsista do Programa de Educação Tutorial em Políticas Públicas, pesquisadora voluntária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e pesquisadora voluntária do Projeto Studio Cidade e Biodiversidade da UTFPR. Email: martacvasconcelos@hotmail.com

² Graduanda em Tecnologia em Comunicação Institucional, bolsista do Programa de Educação Tutorial em Políticas Públicas e pesquisadora voluntária do Projeto Studio Cidade e Biodiversidade da UTFPR. Email: Letícia.sayuri@gmail.com

³ Economista, pós-doutor em administração (USP), professor do programa de pós-graduação em Tecnologia (PPGTE), coordenador do programa de pós-graduação em planejamento e governança pública (PGP) e tutor do Programa de Educação Tutorial em Políticas Públicas da UTFPR. Email: christiansilva@utfpr.edu.br

1. INTRODUÇÃO

A governança pública realça uma nova relação dos governos com a sociedade, a partir do amadurecimento desta relação e da constituição de um Estado capaz de exercer o seu poder e sob a punição de ser cobrado por suas ações. Pois, a governança no setor público é a capacidade de ação do Estado na formulação e implementação de políticas públicas e consecução das metas coletivas (ARAÚJO, 2002)[2]. A governança pública também pode ser considerada como a capacidade que um determinado governo tem para formular e implementar as suas políticas além de administrar os interesses existentes entre o Estado e a Sociedade. O Estado tem como dever mostrar a população as ações e justificá-las. Neste aspecto o conceito de *accountability* reforça a necessidade de transparência e ética pública, que constituem elementos basilares para um Estado democrático. O Estado tem manifestado a sua vontade, predeterminando normas jurídicas a serem coativamente respeitadas, de maneira que cada cidadão possa realizar seus interesses individuais, sem prejuízo ao interesse coletivo. Assim, interferindo na vida social, o poder estatal estabelece normas que asseguram a vida em sociedade. A legislação é o instrumento de que se serve o Estado para ditar essas normas de direito.

O Poder Legislativo tem a autoridade de criar leis para que possamos viver de forma pacífica em sociedade. O Poder Legislativo está presente nos três níveis de poder do Estado Brasileiro no Município fica a Câmara Municipal, onde atua os vereadores; nos Estados as Assembléias Legislativas, onde atuam os Deputados Estaduais, na União fica a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, onde atuam os Deputados Federais e os Senadores respectivamente.

Um dos representantes políticos no âmbito municipal é o vereador. Os vereadores formam a Câmara Municipal e suas principais atribuições são: Fiscalizar a ação do prefeito, garantindo que os recursos sejam aplicados de acordo com o que estabelece a lei; Apresentar e aprovar leis que melhorem a cidade e a qualidade de vida de seus moradores; Atender às reivindicações de cada comunidade que os elegeu como seus representantes. Este artigo delimita-se em avaliar a penúltima função do legislativo.

Como já foi mencionado com a governança pública e *accountability* o Estado tem como obrigação mostrar como estão sendo gastos os recursos públicos e disponibilizar várias informações para os cidadãos, o que se retrata por várias formas, uma dessas formas é o Governo Eletrônico (*e-gov*). Neste meio as informações acerca do governo se tornam públicas, bem como os serviços prestados são informatizados. É um processo que vai além da

simples disponibilização de dados por meio de portais governamentais e de uma prestação de contas, o objetivo do *e-gov* é tornar as decisões do poder público mais transparente e acessível aos cidadãos. Também busca interagir a população com as esferas de poder, o que torna o governo mais democrático e transparente. O foco é a premissa básica de um governo eletrônico eficiente: a cooperação entre os dois agentes, governo e cidadão (SANCHEZ, 2003)[12].

O objetivo desse artigo é avaliar a interação da Câmara Municipal de Curitiba (CMC) por meio de sua ação no legislativo, seu estágio de governo eletrônico e mostrar os projetos de lei ordinária apresentados na Cidade de Curitiba no período de 2008 - 2011. Esses projetos são acessíveis para todos acessarem no site da CMC, por isso é importante verificar qual o grau de acessibilidade desse site. A governança pública foi avaliada por meio das leis propostas e implementadas pela Câmara e o grau de transparência pelo estágio de governança eletrônica dessa instituição.

A metodologia desta pesquisa é exploratória e aplicada, com uso de fonte de dados secundários e análise quantitativa das informações diretamente no site da Câmara Municipal de Curitiba (www.cmc.org.br). Com relação à atuação legislativa da Câmara foram analisados os projetos de Lei Ordinária do Legislativo na Cidade de Curitiba no período de 2008 a 2011, com intuito de mostrar a atuação do legislativo municipal no processo de gestão e planejamento do município. Do total de 1574 projetos lei, os projetos de Lei Ordinária representam 37,4% totalizando 590 projetos. Esses projetos de Lei Ordinária são de diversos assuntos e foram divididos em 5 áreas: educação, cidadania, saúde, segurança e meio ambiente. Em termos metodológicos, o estágio de governo eletrônico foi avaliado a partir de uma proposta estruturada em diferentes classificações de Governo Eletrônico, estruturado em um questionário para analisar o nível de governo eletrônico em que se encontra o site da Câmara Municipal de Curitiba.

Este artigo está organizado em 5 seções, incluindo esta introdução. A próxima seção define e relaciona os termos governança pública e governo eletrônico. A terceira seção detalha a metodologia de pesquisa e a base de dados utilizada e tratada para obtenção dos dados. A quarta seção apresenta os resultados da pesquisa e a quinta seção as considerações finais.

2. GOVERNANÇA PÚBLICA E GOVERNO ELETRÔNICO

A governança pública envolve o processo de transparência e ética de relações entre os diversos níveis e estratos sociais sobre o uso dos recursos e funções públicas. Esse processo envolve um comprometimento maior da sociedade no processo decisório do uso dos recursos públicos para constituição de suas leis, para sua aplicação, normatização e o uso de bens públicos para toda a sociedade que se constitui em um Estado. Neste aspecto, o cidadão torna-se um parceiro no modelo organizacional da governança pública (SECCHI, 2009)[13]. A governança pública é um modelo horizontal de relação entre atores públicos e privados no processo de elaboração de políticas públicas. É muito importante que a sociedade se interesse e procure saber como estão sendo gastos os recursos públicos, a forma com que o Estado se comunica com a sociedade, pois muitos desconhecem esses meios.

Com a tradicional tripartição de Poderes ao afirmar que são Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário o próprio legislador constituinte atribuiu diversas funções a todos os Poderes, sem, contudo caracterizá-la com a exclusividade absoluta. Assim, cada um dos Poderes possui uma função predominante, que o caracteriza como detentor de parcela da soberania estatal, além de outras funções previstas no texto constitucional. São as chamadas funções típicas e atípicas. As funções típicas do Poder Legislativo são legislar e fiscalizar, tendo ambas o mesmo grau de importância. As funções atípicas constituem-se em administrar e julgar (MORAES, 2010)[10].

Os estados brasileiros também possuem o Poder Legislativo composto pelos deputados estaduais, assim como os municípios composto pelos vereadores. Além de fazer as leis, cabe aos integrantes do Poder Legislativo aprovar ou rejeitar as leis propostas pelo Poder Executivo, fiscalizar, entre outras atribuições.

O vereador é um membro da Câmara Municipal que exerce seu cargo em favor de um município, os vereadores são eleitos através do voto direto, cujo mandato tem duração de quatro anos, sendo a reeleição ilimitada. As principais funções do vereador são: legislar sobre interesse local, fiscalizar vários órgãos da prefeitura, além de requerer prestação de conta por parte do prefeito, analisar e aprovar leis ligadas à prefeitura e ao poder executivo, elaborar e redigir projetos, representar a população local, receber os eleitores e ouvir sugestões, críticas, reivindicações. Nesse artigo será analisada a quarta função.

O procedimento de elaboração de uma lei ordinária denomina-se processo legislativo ordinário e apresenta as seguintes fases: fase introdutória, fase constitutiva e fase complementar. Na fase introdutória ocorre a iniciativa de lei é a faculdade que se atribui a

alguém ou a algum órgão para apresentar projetos de lei ao legislativo, podendo ser parlamentar ou extra parlamentar e concorrentes ou exclusiva. Trata do poder de iniciativa (MELLO, 2009)[9].

Na fase constitutiva, uma vez apresentado o projeto de lei ao Congresso Nacional, haverá ampla discussão e votação sobre a matéria nas duas Casas, delimitando-se o objeto a ser aprovado ou mesmo rejeitado pelo Poder Legislativo. Além da atividade Legislativa, na chamada deliberação parlamentar, caso o projeto de lei seja aprovado pelas duas Casas Legislativas, haverá participação do chefe do Poder Executivo, por meio do exercício do veto ou da sanção (deliberação executiva). Tratando-se de lei Ordinária, a aprovação do projeto de lei condiciona-se a maioria simples dos membros da respectiva Casa, ou seja, somente haverá aprovação pela maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, nos termos do art.58, § 2º, I, da Constituição Federal. Trata da deliberação parlamentar e da deliberação executiva. Na fase Complementar compreende a promulgação e a publicação da lei, sendo que a primeira garante a executoriedade à lei, enquanto a segunda lhe dá notoriedade (MELLO, 2009)[9].

As leis e demais ações do governo e do poder legislativo, como as câmaras municipais, devem interagir com o seu principal interlocutor: o cidadão. Neste aspecto, o Estado interage com a sociedade de várias maneiras e uma delas é através do Governo eletrônico. O foco do governo eletrônico é a interação entre a sociedade, ações civis organizadas e o poder público. O termo *e-gov* representa a simplificação dessas ações governamentais que se utilizam das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para viabilizar o meio de relacionamento entre os agentes. É uma relação de interdependência, o governo eletrônico tem como objetivo ir de encontro às necessidades do cidadão proporcionando serviços e informações, porém necessita da participação efetiva e acesso para garantir a sua sobrevivência (SILVA; LIMA, 2012)[14].

O *e-gov* tem como finalidade, modernizar a administração pública, de forma que ela seja mais eficiente, bem como a disponibilização de serviços públicos com o uso da internet. Visa reduzir a burocracia e promove a cidadania por meio eletrônico. É importante ressaltar que dois outros focos principais e que dever ser objetivados no Governo Eletrônico é a transparência e a participação do cidadão nos processos de decisão (SECCHI,2009)[13]. É um conceito amplo e complexo, que vai além da simplicidade de se ter um governo inserido na sociedade da tecnologia.

Para alcançar os objetivos importantes no governo eletrônico brasileiro, o Governo Federal se apoia em diretrizes, as quais têm como premissas básicas que devem ser respeitadas: participação cidadã, gestão interna do Estado mais eficiente e a interação com empresas e indústrias. Quando alcançados esses três pontos, há a melhoria no processo de democratização do país.

Para entender a evolução do *e-gov*, é feita a divisão do governo eletrônico por estágios. Alguns modelos se destacam:

- (FILHO; LOYOLA, 2001)[6]: são quatro níveis que crescem segundo a maturidade e usabilidade;
- (MATEUS, 2008)[8]: classifica em cinco fases: informação (presença na internet, disponibilização de informações básicas, pouca interatividade), interação simples (informações básicas e obtenção de formulários para se realizar um serviço), interação bidirecional (aceita submissão de formulários para se iniciar o processo), transação (permite a formalização de todo serviço via sítio, sem necessidade de papéis ou deslocamento do cidadão) e personalização (pró - atividade por parte do governo);
- (IGOV, 2009)[7] lista três níveis de e-gov: Modelo da ONU (são cinco estágios: emergente, aperfeiçoado, interativo, transacional e unificado), Modelo do Banco Mundial (publicação, interação e transação) e Modelo Gartner Group (presença, interação, transação e transformação).

Desses três modelos e classificações, surgiu o modelo com cinco estágios:

- Presença Inicial: simples, presença do portal na internet, disponibilizando informações básicas, pouca ou nenhuma atualização, informações estáticas;
- Presença intensiva: web sites mais incorporados, com mais funcionalidades e interação (e-mail, formulários, consulta à legislação, pesquisa de opinião). É a fase em que se inicia o relacionamento, no ambiente online, entre governo e cidadão.
- Transações financeiras e serviços: nesse estágio, é possível realizar serviços e transações online, como pagamento de taxas e tributos. Há economia de custos operacionais e facilita para o cidadão, pois já não há necessidade de locomoção por parte dele para realizar serviços mais simples. Aqui também é possível ter maior transparência, uma vez que há mais informações disponibilizadas para a comunidade.
- Integração vertical e horizontal: os serviços mais complexos passam a ser feitos no ambiente online e há sofisticação dos mesmos. O uso de sistemas altamente

integrados deve cobrir o processo todo. Nessa fase, o combate à corrupção utilizando o *e-gov* é mais efetivo.

- Integração sem fronteiras: já não existem mais fronteiras entre agentes do poder, empresas e cidadão. Os processos estão altamente integrados.

A análise do grau de maturidade de *e-gov* está vinculado com a acessibilidade às informações, da interação e transações entre agentes públicos e a sociedade, finalizando com a integração de sistemas no âmbito público e privado. Para que as transações do governo por meio eletrônico alcancem eficiência máxima, é necessário que haja integração de sistemas, inclusive do ponto de vista tecnológico. A modernização do sistema já existente e a integração desses sistemas podem trazer melhoria na prestação de serviços aos cidadãos, além de ajudar a tornar o governo mais transparente e democrático (CIBORRA; NAVARRA, 2003)[4].

Assim, a governança pública envolve elementos fundamentais de interação e integração com o cidadão, presentes nos preceitos do governo eletrônico. O amadurecimento do processo de governança pública inclui necessariamente a maior integração por meio do governo eletrônico. A próxima seção tratará da metodologia de pesquisa utilizada para avaliar esse processo integrado da governança pública e governo eletrônico da Câmara Municipal de Curitiba.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA

A pesquisa foi exploratória e aplicada, porque busca mostrar a atuação do legislativo municipal no processo de gestão e planejamento do município. Utilizou-se de dados secundários (sistema de proposições legislativa da câmara municipal de Curitiba) e a análise de dados foi essencialmente quantitativa. A pesquisa consolidou-se em 5 etapas, após a compreensão teórica dos termos para análise do legislativo municipal.

A primeira etapa consistiu em uma análise do portal institucional da Câmara de Curitiba, foi utilizado um questionário formulado e embasado em leituras teóricas sobre o assunto Governo Eletrônicas. A partir das diretrizes contidas na Cartilha de Usabilidade do Governo Federal, dos Indicadores e Métricas para Avaliação de e - Serviços - Governo Eletrônico, conceitos apresentados no Instituto de Governo Eletrônico (TI GOV) e ROVER, depois criou-se um questionário com perguntas divididas por estágios de e-gov. O questionário é composto por 30 questões, sendo: oito questões que avaliam o primeiro nível de e-gov (Presença Inicial), sete questões que avaliam o nível dois (Presença Interativa e Interação), sete questões para o nível três (Transações Financeiras e Serviços), cinco questões

para o nível quatro (Integração Vertical e Horizontal) e por fim, três questões que avaliaram o último nível (Integração sem Fronteiras). A aplicação do questionário realizada durante o período do mês de Julho de 2012.

Por meio da aplicação do questionário avaliou-se a situação atual em que se encontra o site analisado. Para cada resposta há uma pontuação que corresponde à nota alcançada na questão aplicada. Para avaliar cada questão, foi utilizada a pontuação de 1 a 6, onde:

1 – para AUSENTE/NÃO

2 – para NÃO HÁ INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO NO PORTAL.

3 – para SIM, MAS FALTAM MUITAS INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO.

4 – para SIM, MAS FALTAM POUCAS/ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO.

5 – para SIM, CONSTAM AS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O ASSUNTO.

6 – para SIM, ESTÃO DISPONÍVEIS TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO.

Com a aplicação desse questionário as respostas foram comparadas e para melhor compreensão colocada em gráficos, para demonstrar a situação de cada nível de governo eletrônico no portal da Câmara e de que forma isso vem contribuindo para a transparência.

A segunda etapa consistiu em selecionar os dados brutos no sistema de proposições legislativas da Câmara Municipal de Curitiba, disponível em <http://www.cmc.pr.gov.br/wspl/system/LogonForm.do>. Selecionou os dados de projetos e decretos lei dos últimos 4 anos (entre 2008 e 2011), o que constituiu o final do mandato dos vereadores em 2008 e os três primeiros anos do atual legislativo. As informações foram coletadas no site da própria Câmara Municipal de Curitiba, o que já demonstra relativa transparência pela disponibilização dos dados públicos.

A terceira etapa consistiu em criar uma base de dados com os dados obtidos no sistema, nesta ordem: Iniciativa; Tipo de Projeto; Ementa e Mês e Ano. A quarta etapa contabilizou-se a quantidade de Vereadores e Projetos de Lei Ordinária, pois estes há em grande quantidade e são os projetos leis que os temas estão diretamente relacionados com a sociedade. Finalmente, fez-se a análise dos dados sob a forma de tabelas e gráficos, analisando a Iniciativa, Projeto de Ordinária e o Estado de cada projeto, selecionando para análise os projetos que foram sancionados; bem como se retomou as informações de projetos específicos para compreender melhor alguns detalhes dos números consolidados.

4. AÇÃO INTEGRADA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A governança pública e o estágio de governo eletrônico da Câmara Municipal de Curitiba são apresentados nesta seção após a aplicação da metodologia indicada na seção anterior. Inicialmente mostram-se os resultados da etapa 1 da pesquisa referente ao governo eletrônico e na sequência as etapas 2 a 5 relacionados aos projetos propostos e implementados pela Câmara Municipal.

4.1 Governança Eletrônica na Câmara

Com os resultados obtidos na avaliação por meio do questionário, foi realizada uma média simples de cada nível de governo eletrônico analisado. A partir desses resultados, criou-se um gráfico comparando a pontuação média de cada nível do e-gov obtida no site da Câmara Municipal de Curitiba (Gráfico 1).

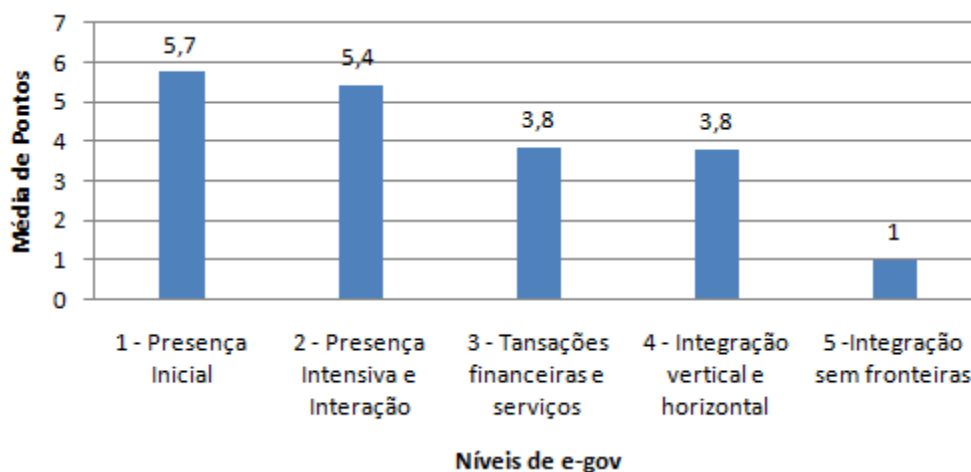


GRÁFICO 1 – Níveis de e-gov da Câmara Municipal de Curitiba, no ano de 2012

Fonte: Pesquisa do autor.

Quando analisado o primeiro nível, Presença Inicial foi levado em consideração a interface inicial do site, a linguagem e o uso de imagens para facilitar o acesso. Nesse quesito, o portal da Câmara obteve a média mais alta dos outros níveis; isso mostra que o site está atendendo de forma satisfatória quesitos básicos como: conteúdo acessível busca facilitado em todo site e informações básicas disponibilizadas ao público. A análise feita no segundo nível, Presença Intensiva e Interação, buscaram avaliar os formulários (se estão presentes e a facilidade de preencher os mesmos), download de arquivos importantes e serviços presentes no site. A média foi satisfatória, uma vez que quase se equiparou ao nível um. Um ponto forte

que contribuiu para a pontuação alta foi a disponibilidade de diversos arquivos importantes para download, ou seja, clareza e exposição de informações necessárias para maior transparência.

Em análise ao nível três, Transações Financeiras e Serviços, foram avaliados os serviços possíveis de serem transacionados inteiramente no portal. Por se tratar de um domínio de interesse público, poderia constar a funcionalidade de votação eletrônica, pois é um facilitador para o cidadão, incentivando-o a participar mais das decisões da Câmara e promovendo a democracia. Uma característica forte do portal é a clareza de informações e a organização de como estão dispostas no site, o que contribuiu para uma boa nota nesse nível. Em Integração Vertical e Horizontal, nível quatro, avaliou-se a possibilidade de outros meios de interação entre governo e cidadão, como a busca de informações por outros meios e também, integração do portal da Câmara com outros departamentos governamentais. Quando avaliado, constatou-se que a Câmara utiliza meios como: telefone, visita pessoal, a ferramenta Twitter e um sistema próprio de ouvidoria. Quanto à integração com outros departamentos, há apenas com a Prefeitura de Curitiba.

O último nível, Integração sem Fronteiras, foi o que obteve as menores notas do questionário em geral. Para que haja alcance desse último nível, é necessário que haja integração total de governo, empresa e cidadão, de forma que não seja preciso sair do ambiente virtual para participar das decisões importantes tomadas pela administração pública. No portal da Câmara não foi encontrado nenhum serviço que permitisse, por exemplo, que o cidadão participasse de uma votação online, um plebiscito eletrônico ou um orçamento participativo. É importante ressaltar que quando implantadas essas ferramentas, há facilidade para o público interagir com elas e o interesse em participação política por parte dos cidadãos é gerado. Assim, é uma forma de aumentar a transparência e a cidadania.

Com a aplicação desse questionário é possível verificar que ainda há muitas falhas no sistema adotado. O governo eletrônico não é um processo gradativo, ou seja, os níveis não dependem entre si para evoluir. Porém, como se espera que a transparência seja característica essencial num governo, a utilização das tecnologias na administração pública deve ser mais eficiente possível.

4.2 Projetos: Área e Proposições

Os projetos de Lei Ordinária representam 37,48% de todos os projetos lei apresentados durante o período de 2008 - 2011. Dentre os 590 projetos de Lei Ordinária

apresentados 9,0% foram aprovados totalizando 76 projetos. Esse tipo de projeto lei abrange diversas áreas. Portanto foram divididos em 5 áreas: cidadania, educação, saúde, segurança e meio ambiente. Esses projetos estão em diversos estados. (Quadro 1).

Estado/Área	Cidadania	Educação	Saúde	Segurança	Meio Ambiente	Total de projetos de cada estado	Percentual dos estados de todas as áreas
1º turno adiado	6	0	1	2	2	11	1,9%
2º turno adiado	0	0	1	2	1	4	0,7%
Aguardando ação ou manifestação do Executivo	8	3	3	0	3	17	2,9%
Aguardando análise em 1º turno	46	10	15	9	14	94	15,9%
Aguardando análise da redação final		0	0	1	0	1	0,2%
Aguardando sanção ou veto	1	0	0	0	1	2	0,3%
Anexada por semelhança	5	3	8	3	5	24	4,1%
Arquivada pelas Comissões	20	12	13	3	7	55	9,3%
Arquivada por final de legislatura	13	1	3	5	4	26	4,4%
Em análise pelas Comissões	79	16	20	15	13	143	24,2%
Em tramitação	1	0	0	0	0	1	0,2%
Prazo recursal / Arquivamento	2	0	1	2	0	5	0,8%
Prejudicada	1	0	0	0	0	1	0,2%
Promulgada com veto parcial mantido	3	0	1	0	0	4	0,7%
Promulgada/sancionada	43	5	10	7	7	72	12,2%
Rejeitada em Plenário	0	0	1	0	0	1	0,2%
Retirada pelo autor	65	6	17	10	12	110	18,6%
Veto total mantido	12	0	2	2	3	19	3,2%
Total de projetos de cada área	305	56	96	61	72	590	

QUADRO 1 - Quantidade e o Estado dos projetos por área no período de 2008-2011, Cidade de Curitiba

Fonte: Dados brutos, Câmara Municipal de Curitiba, 2011.

Cada estado dos projetos tem significados diferentes. Segue o conceito sintetizado de cada estado do quadro 1: 1º turno adiado um projeto lei tem várias fases e uma delas é a votação em 1º turno. Então, 1º turno adiado o projeto lei é adiado a sua discussão para uma oportunidade posterior devido algum motivo. Projetos em 2º turno adiado refere-se ao projeto lei que já passou por algumas fases, mas é adiada a sua discussão para uma oportunidade posterior devido algum motivo. Aguardando ação ou manifestação do Executivo os projetos esperam alguma decisão do Executivo. Aguardando análise em 1º turno o projeto lei está aguardando ser analisado em uma de suas primeiras fases. Aguardando análise da redação final o projeto lei já passou por várias etapas e está sendo examinada a redação final.

Aguardando sanção ou veto o projeto está em fase final para se tornar lei, e poderá ser vetado ou sancionado. Anexada por semelhança o projeto é anexado, pois já existe um projeto lei semelhante, o qual é julgado ser mais adequado. Arquivada pelas Comissões o projeto lei foi arquivado, guardado pelas Comissões por algum motivo. Arquivada por final de legislatura o projeto lei é arquivado quando o governante chegou ao final do seu mandato. Em análise pelas Comissões o projeto lei está sendo estudando em todas as suas partes pelas Comissões. Em tramitação o projeto lei está passando por todas as etapas antes da conclusão final. Prejudicada o projeto lei sofreu algum prejuízo, foi anulado. Prazo recursal / Arquivamento o projeto lei pode ser reconsiderado ou arquivado. Prejudicada o projeto lei sofreu algum prejuízo, foi anulado. Promulgada com veto parcial mantido é promulgada, mas se veta apenas alguns artigos do projeto de lei. Promulgada/sancionada é declarar que uma nova lei passa a existir e que, conseqüentemente, deve ser cumprida. Assim, é a promulgação que garante executoriedade à lei. Rejeitada em Plenário o projeto lei passou por várias fases, mas foi rejeitado no Plenário. Retirada pelo autor o governante decide retirar o seu projeto lei, pois julga ser a melhor decisão. Veto total mantido o projeto de lei é arquivado definitivamente.

Pode-se observar que a maior parte dos projetos está na fase de Análise pelas Comissões e 9,0% dos projetos já foram sancionados. No total foram produzidos 590 projetos de lei ordinária durante os 4 anos. A seguir trata-se especificamente dos projetos de lei ordinária que foram sancionados abrangendo as 5 áreas: cidadania, educação, saúde, segurança e meio ambiente.

4.3 Implementação dos Projetos

Os projetos aprovados estão divididos em subáreas (Tabela 1). Esses projetos são importantes para toda a sociedade, pois engloba toda a população garantindo segurança e proporcionando o bem estar para a sociedade e o meio ambiente.

Pode-se observar que 9,0% dos projetos de lei ordinária foram aprovados totalizando 76 projetos (Tabela 1).

Tabela 1 - Quantidade de projetos aprovados por área no período de 2008-2011, Cidade de Curitiba

Área dos projetos	Quantidade de projetos	Total de projetos de cada área	Percentual de projetos aprovados de cada área
Cidadania	46	305	15%
Educação	5	56	8,90%
Saúde	11	96	11,40%
Segurança	7	61	11,40%
Meio Ambiente	7	72	9,70%

Fonte: Dados brutos, Câmara Municipal de Curitiba, 2011.

A área da cidadania englobou 61% dos 76 projetos aprovados, totalizando 46 projetos. Os projetos da área de cidadania envolvem desde mobilidade urbana até datas comemorativas. Esses projetos ajudam a fortalecer certas datas comemorativas como o dia da Paz no trânsito, o dia da Guarda Municipal. Além de fortalecer a inclusão de pessoas com deficiência e idosos na sociedade, 13 projetos implementados são de datas festivas como a Semana do Transtorno do Deficit de Atenção/Hiperatividade - TDA/H e outros 6 projetos tratam de festas religiosas como o Dia do combate à intolerância religiosa. Há 2 projetos que ajudam na inserção de pessoas com deficiências no convívio com a sociedade, como a criação de espaço reservado para pessoas que utilizam cadeira de rodas nos estabelecimentos. Há outros projetos que abrange toda a sociedade como a instalação de sanitários em agências bancárias e postos de atendimentos de instituições financeiras. Uma lei aprovada muito interessante é a limitação do número de projetos para nomear ruas que pode ser apresentado por vereador. Cada vereador é limitado a apresentar até 3 projetos de lei deste tipo por Sessão Legislativa, pois grandes partes dos projetos leis referem-se à alteração de denominação de ruas.

Foram aprovados 5 projetos da área de educação. Os projetos da área de educação envolvem fortalecimento das políticas nas escolas; planejamento da escola e a valorização do corpo docente. Todos os projetos de Lei Ordinária na área de educação são importantes, pois eles interagem com a escola, alunos, pais, docentes e a sociedade. Um projeto muito interessante é a criação do dia do PROERD, pois este programa é muito importante para as crianças e adolescentes, pois mostra aos estudantes a realidade sobre as drogas com exemplos reais e como ela prejudica a vida das pessoas, além de ensinar como agir em situações de risco. Os policiais vão até as salas de aula com cartilhas e palestras; dão dicas de como agir em situações de risco deixando o aluno sempre alerta.

Os projetos da área de saúde abrangem toda a população como o atendimento emergencial em eventos de grande porte na Cidade de Curitiba até aos cuidados específicos

com a mulher grávida, totalizando 11 projetos aprovados. Esses projetos são importantes para toda a sociedade, pois todos os supermercados e estabelecimentos comerciais são obrigados a fixarem cartazes sobre os produtos com data próxima de vencimento. Portanto, além de ser uma questão de saúde também é uma questão ambiental. As academias devem informar sobre as consequências do uso de anabolizantes, os quais são prejudiciais a saúde utilizando-s de forma inadequada. A Cidade de Curitiba vem investindo muito nos últimos anos na mulher. Além de existir programas específicos para as mulheres como o Programa Mãe Curitibana é instituído a "Semana da mulher grávida". É possível observar nas farmácias e drogarias as advertências quanto aos riscos da automedicação em geral. Pois, isso é um alerta real muitas pessoas se automedicam sabendo que é um erro crítico.

Os projetos da área de segurança envolvem desde a segurança coletiva como as câmaras de segurança no interior dos ônibus que circulam na cidade e nos Terminais de ônibus até a segurança individual como a identificação dos frequentadores de casas noturnas localizadas no município de Curitiba e totalizam 7 projetos aprovados. Todos os projetos relacionados à área de segurança são importantes, pois com uma segurança efetiva todos podem estar mais seguros. Esses projetos que foram aprovados já estão em vigor e toda a população pode confirmar no cotidiano. Pois, alguns ônibus já possuem câmaras de segurança em seu interior. As agências bancárias já proíbem o uso de telefone celular em seu interior e possuem vidros nas fachadas externas e nas divisórias internas das agências e dos postos de serviços bancários e financeiros, a instalação de vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo. As pessoas que recebem o alimento em sua residência recebem os alimentos com o lacre inviolável. Isso é importante para a segurança e saúde do indivíduo.

Na área do meio ambiente foram aprovados 7 projetos. Os projetos da área do meio ambiente envolvem a coleta, transporte e disposição final correta dos lixos até a declaração da ave e árvore símbolo da Cidade de Curitiba. Essas proposições sobre o meio ambiente são importantes, pois sendo do meio ambiente englobam diversas subáreas como os resíduos sólidos, fauna e flora nativa, recursos hídricos, coleta de medicamentos vencidos e óleo de cozinha, poluentes ambientais, reciclagem, tratamento e disposição final correta do lixo tecnológico.

Desta forma, pode-se observar a diversidade de temas e de profundidade das propostas nas diferentes áreas, com prevalência para a cidadania, o que demanda, seguramente, maior participação e integração popular pelos diversos mecanismos, inclusive o governo eletrônico.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa pesquisa foram apresentados os projetos de Lei de Ordinária na Cidade de Curitiba durante o período de 2008 - 2011. Além de analisar a eficiência do portal da Câmara Municipal de Curitiba. Em um processo de desenvolvimento e amadurecimento da democracia brasileira os projetos leis e o acompanhamento das mesmas representam uma importante contribuição à transparência das ações do legislativo. Muitos projetos se referem a questões de convivência e cidadania triviais a melhoria da condição de vida da população e que, muitas vezes se questiona a necessidade de se legislar sobre o bom senso, mas em outros temas complexos são propostas para discussão da complexa relação e convivência urbana em uma metrópole, como a gestão de recursos naturais e de uso e ocupação do solo. Cabe destacar que o processo de governança pública se instaura e inicia no Brasil após a constituição de 1988 por um aumento da transparência e maior demanda por ética pública dos representantes do legislativo e executivo nas três esferas de poder. A necessidade de uma maior participação popular não depende somente do incremento desta transparência de dados e informações, mas da compreensão que isso é relevante para o desenvolvimento do planejamento e gestão dos municípios. O acompanhamento do que é proposto e o que vira lei é um elemento crucial, como se pode indicar, para fortalecimento desta governança pública e da transparência inerente ao processo (*accountability*).

O problema encontrado hoje, nos portais governamentais, é a fragmentação de informação e setores, dificultando o acesso às informações. A criação de um ponto de acesso único, onde estariam concentradas todas as informações e serviços para o cidadão, além da adoção de um padrão nos sites governamentais de todo país auxiliaria no alcance dos objetivos propostos na utilização do governo eletrônico. A disponibilização desse ponto de acesso único para cidadãos, empresários e governo, é um facilitador no que tange a melhoria da comunicação entre os envolvidos no processo de formulação de políticas públicas e decisões do governo que afetem tanto cidadão e empresa como o governo. Ainda, resulta em melhoria dos serviços existentes e disponibilizados e até mesmo criação de novos serviços.

Por fim, cabe-se destacar que é importante que haja uma padronização para os portais governamentais de todo país. Quando adotado um padrão a ser seguido por todos os municípios, há maior organização de informações e também obrigatoriedade de estarem presentes os serviços nos portais. Dessa forma, poderia alcançar maior transparência e diminuir a diferença entre a evolução entre os sítios governamentais, além de ajudar na resolução do problema encontrado, que é a disparidade entre um nível e outro.

A integração do governo eletrônico no processo de governança pública de instituições, como o legislativo municipal de Curitiba, permite acompanhar efetivamente o que este ente público produz de resultado aos recursos direcionados para ao mesmo, assim como ajuda a compreender a complexidade do processo legislativo.

O processo de amadurecimento da governança pública envolve a divulgação dos atos das três esferas (executivo, legislativo e judiciário), e dos trâmites necessários. Esta é uma contribuição deste artigo, pois busca apoiar na disseminação das etapas necessárias ao processo de legislação municipal. Outra contribuição é para o governo (Câmara Municipal) por mostrar os níveis e estágio de governo eletrônico e que necessitam se desenvolver para aprimorar a relação entre a sociedade e a câmara municipal. Por fim, outra contribuição é para academia por envolver um estudo aplicado referente ao tema da administração pública municipal a partir de preceitos e temas atuais, como a governança pública e governos eletrônicos, tão atuais em termos teóricos, mas pouco avançados em termos aplicados.

Finalizando, observou-se que poucos projetos (76) do total proposto (590) foram implementados. Contudo, observou-se que os projetos implementados grande parte são da área da cidadania e muitos são datas comemorativas. Entretanto, há outros relevantes como a inclusão de pessoas com deficiência e normas relativas a própria atuação da Câmara Municipal. A melhoria do estágio de governo eletrônico, ainda muito presente apenas nos estágios iniciais, ajudaria a maior integração com a sociedade em que se sugere, inclusive, a indicação dos estágios dos projetos e o significado de cada um e a possibilidade de participação social nesta etapa. Assim, o processo de governança pública e governo eletrônico são efetivamente construídos com ações e há elementos para amadurecimento destes modelos de governo pela Câmara Municipal de Curitiba, mas depende ainda essencialmente de maior participação e integração da sociedade.

AGRADECIMENTOS

As bolsas e o apoio financeiro oferecidos pela CAPES/ MEC e pelo Programa de Educação Tutorial em Políticas Públicas (SESU/ MEC).

REFERÊNCIAS

- [1] AGUIAR, J. C.(1973). Processo Legislativo Municipal – Rio de Janeiro, RJ: Forense.
- [2] ARAÚJO, V. C. A conceituação de governabilidade e governança, da sua relação entre si e com o conjunto da reforma do Estado e seu aparelho. Brasília: ENAP, 2002.

- [3] CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (2012). Vereadores dados e contato. Disponível em: <http://www.cmc.pr.gov.br/ver.php>. Acesso em: 20 março 2012.
- [4] CIBORRA, C.; NAVARRA, D. Good governance and development aid: risks and challenges of e-government in Jordan. In: Korpela, M.; Montealegre, R.; Poulymenakou, A. Organizational Information Systems in the Context of Globalization. Dordrecht: Kluwer, 2003.
- [5] FILHO, F.; GONÇALVES, M. (1973). Curso de Direito Constitucional. 4. ed. revista e ampliada. São Paulo, Saraiva.
- [6] FILHO, J. C. M. B.; LOIOLA, E. The Public Services Provided By Brazilian Government Over The Internet. New York Social: Science Electronic Publishing. Abr. 2001.
- Gov.br (2011). Conheça o Programa de Governo Eletrônico Brasileiro. Disponível em: URL: <http://www.governoeletronico.gov.br/>. Acesso em 19/04/2012.
- [7] IGOV (2009). Os novos estágios do governo eletrônico. Disponível em: <http://igov.com.br/tigov/?p=71>. Acesso em 19/04/2012.
- [8] MATEUS, J. C. O Governo Eletrônico, a sua aposta em Portugal e a importância das Tecnologias de Comunicação para a sua estratégia. Polytechnical Studies Review: Vol VI, nº 9. Barcelos(Portugal): 2008.
- [9] MELLO, C. A. B. (2006). Curso de Direito Administrativo. 21. Ed. São Paulo: Editora Malheiros.
- [10] MORAES, A. D. (2010). Direito Constitucional. 25. Ed. São Paulo: Atlas.
- [11] PIETRO, M. S. Z. (2005). Direito Administrativo. 18. Ed. São Paulo: Atlas.
- [12] SANCHEZ, O. A. O poder burocrático e o controle da informação. Lua Nova, n. 58, 2003.
- [13] SECCHI, L. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, FGV, 43(2):347-69, mar-abr 2009.
- [14] SILVA, H. P. e LIMA, J. B. Governo Eletrônico e Informação Utilitária: uma relação necessária para uma efetiva inclusão digital. Disponível em repositorio.portcom.intercom.org.br/bitstream/1904/16892/1/R2091-1.pdf Acesso em: 19/03/2012.
- [15] SLOMSKI, Valmor. (2009). Controladoria e Governança na Gestão Pública. 1. Ed. São Paulo: Atlas.
- [16] SMULOVITZ, Catalina e PERUZZOTTI, Henrique. “Societal *accountability* in Latin América”. Journal of Democracy, vol. 11, no. 4, 2000, p.147.